

Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 12/12/13
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 8708 FLS 11

LEI Nº 744/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de cooperação ou similar com a Associação Comercial e Industrial de Quinta Do Sol e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação ou similar com a Associação Comercial e Industrial de Quinta do Sol, tendo por objeto a adoção conjunta de um plano de ação, visando incentivar o desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços do Município de Quinta do Sol com a sua vigência iniciando em 1º de janeiro de 2014 e findando em 31 de dezembro de 2016.

§ 1º O valor anual do termo de cooperação será de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

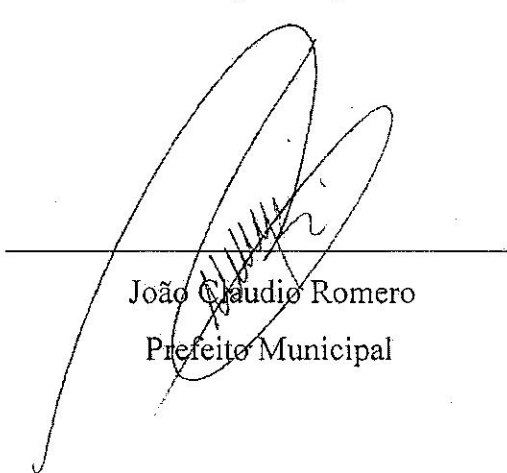
§ 2º O Termo de Cooperação poderá ter seu valor acrescido ou reduzido, bem como a sua vigência diminuída ou prorrogada, mediante a elaboração de aditivos.

Art. 2º Aplica-se na Prestação de Contas do Termo de Cooperação, no que couber a Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas nos orçamentos de 2014, 2015 e 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol -PR, 11 de dezembro de 2013.



João Claudio Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL -PR